



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 276/2014, de 26 de Junho do ano de 2014.**

*Reajusta os vencimentos dos Cargos  
Comissionados da Câmara Municipal de Itapetim  
e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Secretário Geral da Mesa passará a receber a título de vencimento básico o valor correspondente de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**Art. 2º** O Secretário Geral de Administração da Câmara passará a receber a título de vencimento básico o valor correspondente de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
**PREFEITO**